

LEI Nº 2.799, DE 14/06/2005.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DAS
ATIVIDADES ESCOLARES DA EMP MUCURATÁ EM
SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a encerrar, em caráter definitivo as atividades escolares da EMP Mucuratá – Santa Rosa – Aracruz – ES, a partir de 28 de março de 2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de março de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Junho de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL